

00  
Sai W. 3 -

Dispõe sobre a criação de escolas municipais e daí outras providências.

A Câmara Municipal de Terra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de autorizações que lhe são conferidas por lei

#### Decreto:-

Art. 1º - Ficam criadas mais duas escolas rurais municipais, localizadas nos logradouros "Santa Luzia do Rio do Campo" e "Cabeceira do Sapucaia", respectivamente, ambas no distrito judiciário de "Paulista", disto o município.

Art. 2º - Ficam criados no quadro de extra-munerários da Prefeitura dois cargos de professores, com os vencimentos anuais de mil 3.600,00 (mil e seiscentos reais) cada.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão a conta da verba própria do Orçamento vigente da Despesa que, na oportunidade e se necessário, será suplementada, para o que fica, desde já, o Chefe do Executivo autorizado, recorrendo a disponibilidades legais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.  
Registro - 1.

Sala das Sessões da Câmara, em 16 de Maio de 1951.

Joi M. V. V. V. V.